

Ipira, 21 de fevereiro de 2022

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 006/2022, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Acadêmicos do Município de Ipira-SC.

## JUSTIFICATIVA:

A realização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC**, justifica-se pela necessidade do poder público auxiliar financeiramente os acadêmicos com repasse para o transporte escolar.

Considerando que a educação é um direito de todos e do Município, conforme dispõe o art. 162, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que anualmente o Município concede auxílio financeiro a referida associação;

Considerando que já está previsto o retorno as aulas do ensino superior;

Considerando o exposto acima, encaminho o presente projeto de Lei solicitando autorização para repasse de recursos financeiros a associação.

Atenciosamente,

MARCELO BALDISSERA PREFEITO



Recebido em: 22/02/2022 Rojael Elundo de Simos

49 3558.0423

Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipira/S0



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC"

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no exercício de 2022, com a Associação de Acadêmicos de Ipira-SC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.046.390/0001-29, com sede em Ipira/SC, no valor de R\$ 232.060,00 (duzentos e trinta dois mil e sessenta reais), visando atender as finalidades a seguir:

§ 1º. O valor de repasse servirá para pagamento de despesas e manutenção da associação, em parcelas mensais e sucessivas, conforme objetivo do Plano de Trabalho "auxilio no custeio de despesas com transporte dos acadêmicos do Município de Ipira-SC, associados a ACCIP, até as respectivas intuições de ensino superior".

§ 2°. Fica autorizado o uso do recurso para custeio das despesas realizadas durante o exercício de 2022.





**Art. 2º.** As despesas para a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal



49 3558.0423 ipira@ipira.sc.gov.b

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

## PLANO DE TRABALHO

DADOS CAD								
Órgão/Entidade Proponente					CNPJ			
ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC					03.046.390/0001-29			
Endereço do Órgão ou E								
Rua Governador Colombo								
		J <b>F</b>		CEP		Telefone/Fax		
Ipira SO Conta Corrente Banco				89.669-000		-		
			Agencia		3067		Praça Pagamento	
13.176-8 Sicoob Crediauc  Representante Legal			CPF		Ipira			
Julia Mombach Huf	CFF			100.770.119-61				
CI / Órgão Expedidor			Cargo			0.770	0.119-01	
SSP - 5946831			Presidente					
Endereço Residencial				CEP				
Rua Governador Colombo	les, nº 1466	, centro, Ip	89669-000					
DESCRIÇÃO DO PROJETO								
Título do Projeto			Período de Execução					
		Início:			Fim:			
Repasse de Recursos Fina	Na assina	Na assinatura do Termo de Cooperação				31/12/2022		
Identificação do Objeto								
Auxilio financeiro destinado a AACIP para manutenção da entidade e auxilio no custeio de despesas com transporte de								
acadêmicos do Município de Ipira, associados a AACIP, até as respectivas instituições de ensino superior.								
Metas a Serem Atingidas:								
Proporcionar a população ipirense melhor qualidade de vida através da formação no ensino superior e principalmente								
manter a juventude presente em suas comunidades e familiares evitando a evasão do município.								
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:								
Os recursos do presente convênio serão utilizados no pagamento do transporte dos acadêmicos residentes do Município								
de Ipira, associados a AACIP objeto do termo.								
Justificativa da Proposição								
A convenente é a única representante dos acadêmicos legalmente constituído do município e não possui recursos								
suficientes para custear as despesas com transporte dos acadêmicos do Município, que atualmente são aproximadamente								
50 acadêmicos.								
Cronograma de Desemb	olso:							
20/03/2022 – R\$: 23.206,0		/04/2022	D\$. 22 204	5.00	20//	04/20	022 P.\$. 22 206 00	
20/05/2022 - R\$: 23.206,0		10/04/2022 - R\$: 23.206,0 20/06/2022 - R\$: 23.206,0		,	30/04/2022 – R\$: 23.206,00			
			09/2022 – R\$: 23.206,00 09/2022 – R\$: 23.206,00			20/07/2022 – R\$: 23.206,00		
		109/2022 —	K\$: 23.206	5,00	20/	10/20	022 – R\$: 23.206,00	
20/11/2022 – R\$: 23.206,0	00							

Ipira/SC, 17 de fevereiro de 2022

Aprovado em:

Marcelo Baldissera

Prefeito Municipal